

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/03/2022 | Edição: 59 | Seção: 3 | Página: 3

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Aquicultura e Pesca

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 21000.008440/2022-07

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2022, PARA SELEÇÃO DE INTEGRANTES DO BANCO TÉCNICO-CIENTÍFICO PARA SUBSIDIAR A SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A REDE PESCA BRASIL EM SUAS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS À GESTÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA NACIONAL

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, torna público Edital de chamamento público para seleção de integrantes do Banco Técnico-Científico para subsidiar a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Rede Pesca Brasil em suas atribuições relacionadas à gestão da atividade pesqueira nacional, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022 da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e nas condições aqui estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O chamamento público será regido por este Edital e conduzido pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.2 O candidato deverá acompanhar os prazos do chamamento público estabelecidos no item 8 deste Edital.

1.3 Os componentes designados ao Banco Técnico-Científico estarão submetidos ao disposto no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que regulamentam a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil e às condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

2.1 Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, mediante petição escrita e fundamentada, encaminhada exclusivamente para o correio eletrônico: btc.sap@agro.gov.br.

2.2 Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União. Após essa data, não serão reconhecidos.

2.3 Caberá à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento decidir sobre a petição no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do correio eletrônico com o pedido de impugnação.

2.4 Acolhida a impugnação, será publicada no Diário Oficial da União a alteração do Edital.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Para efeito deste Edital considera-se:

a) OPesquisador: profissional com titulação superior que realize ou tenha realizado trabalhos de pesquisa científica, vinculados a instituições de ensino técnico, superior ou de pesquisa, envolvendo as diferentes áreas da atividade pesqueira, não sendo obrigatório o exercício de atividade docente;

B)Técnico: profissional com titulação técnica ou superior que atue ou possua experiência profissional comprovada em áreas relacionadas à atividade pesqueira; e

c) Profissional de notório saber: profissional com título de notório saber, reconhecido por instituição de ensino superior com programa de pós graduação em área relacionada à atividade pesqueira.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Para participar do chamamento público de que trata o presente Edital é necessário:

a) Ser pesquisador, técnico ou profissional de notório saber com atuação comprovada em pesquisa, gestão dos recursos pesqueiros ou áreas relacionadas à atividade pesqueira;

B) Realizar preenchimento do formulário eletrônico disposto no item 5.2. deste Edital; e

C) Apresentar a documentação disposta no item 6.2. deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para compor o Banco Técnico-Científico.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <http://sistemas.agricultura.gov.br/agroform/index.php/193652?lang=pt-BR>, no período estabelecido no item 8.2. deste Edital.

5.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como, o uso dos seus dados necessários à efetiva execução do chamamento público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome e imagem, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019.

5.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do direito de desconsiderar aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira. A não apresentação de qualquer documento obrigatório constante do item 6.2. deste Edital acarretará no imediato indeferimento da inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço: <http://sistemas.agricultura.gov.br/agroform/index.php/193652?lang=pt-BR>, de acordo com a categoria escolhida, conforme Anexo I, II ou III.

6.2 O candidato no ato da inscrição deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

6.2.1 Pesquisador:

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) Currículo Lattes completo e atualizado;

C) Documento oficial comprobatório da última titulação obtida; e

D) Documento oficial comprobatório de vínculo com instituições de ensino técnico, superior ou de pesquisa.

6.2.2 Técnico:

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) Currículo Lattes completo e atualizado;

C) Documento oficial comprobatório de conclusão de curso técnico ou superior; e

D) Documento oficial comprobatório de experiência profissional em áreas relacionadas à atividade pesqueira.

6.2.3 Profissional de notório saber:

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) Currículo Lattes completo e atualizado; e

c) Documento oficial comprobatório de titulação de notório saber.

6.2.4 Os documentos do item 6.2.2. alínea d, deverão ser compilados em um único documento para serem anexados ao formulário eletrônico.

Os documentos anexados deverão ser obrigatoriamente na extensão ".pdf." e o tamanho de cada anexo submetido deverá ser de, no máximo, 10 MB (dez megabytes).

7. DA ATUAÇÃO

7.1 O Banco Técnico-Científico, de que se trata este edital, não terá limitação de componentes, e os pesquisadores, técnicos e profissionais de notório saber designados, atuarão subsidiando a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em suas atribuições relacionadas à gestão da atividade pesqueira nacional, assim como, poderão compor os grupos técnico-científicos vinculados aos Comitês Permanentes de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Listagem dos Comitês Permanentes de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros pertencentes à Rede Pesca Brasil instituída pelo Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021.

Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros	
I	Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins - CPG Atuns e Afins
II	Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável das Lagostas - CPG Lagosta
III	Comitê Permanente de Gestão e do Uso Sustentável dos Organismos Aquáticos Vivos para fins de Ornamentação e Aquariorfilia - CPG Ornamentais
IV	Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Norte e Nordeste - CPG Pelágicos Norte/Nordeste
V	Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Norte e Nordeste - CPG Demersais Norte/Nordeste
VI	Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Sudeste e Sul - CPG Pelágicos Sudeste/Sul
VII	Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Sudeste e Sul - CPG Demersais Sudeste/Sul
VIII	Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias Amazônica e Tocantins-Araguaia - CPG Norte
IX	Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do São Francisco, Parnaíba, Atlântico Nordeste Ocidental, Atlântico Nordeste Oriental e Atlântico Leste - CPG Nordeste
X	Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste - CPG Centro-Sul

8. DA SELEÇÃO, ETAPAS E PRAZOS

8.1 Serão selecionados os candidatos que atenderem os requisitos previstos nos itens 4. e 6. deste edital.

8.2 As inscrições para compor o Banco Técnico-Científico possuirão fluxo contínuo, podendo o candidato se inscrever a qualquer momento, a partir da data de publicação deste edital.

8.3 A Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento confirmará o recebimento da inscrição e terá um período de até 90 (noventa) dias para publicar, no Diário Oficial da União, a designação.

8.4 Os candidatos que não atenderem os requisitos presentes nos itens 4 e 6 deste Edital, terão o imediato indeferimento da inscrição, serão notificados via correio eletrônico e poderão efetuar nova inscrição a qualquer momento.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 A Comissão de Avaliação será composta por 4 (quatro) servidores da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo 3 (três) do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento da Pesca e 1 (um) do Departamento de Registro, Monitoramento e Fomento da Aquicultura e Pesca.

9.2 A Comissão será coordenada por 1 (um) dos representantes do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento da Pesca e formalizada em Boletim de Gestão de Pessoas do Governo Federal.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Os candidatos poderão realizar interposição de recurso aos indeferimentos, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação via correio eletrônico.

10.2 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher, a próprio punho, o formulário de recurso disponibilizado pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no endereço <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/pesca/rede-pesca-brasil/banco-tecnico-cientifico>, conforme modelo do Anexo IV e anexá-lo no endereço eletrônico: <http://sistemas.agricultura.gov.br/agroform/index.php/948569?lang=pt-BR>.

10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado do chamamento público estará disponível na página do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/pesca/rede-pesca-brasil/banco-tecnico-cientifico>.

11.2 O pesquisador, técnico ou profissional de notório saber designado como componente do Banco Técnico-Científico, poderá solicitar o seu desligamento, dispondo à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do direito de exigir relatório ou finalização da atividade consultiva em andamento, caso haja.

11.3 O desligamento do pesquisador, técnico ou profissional de notório saber designado como componente do Banco Técnico-Científico, poderá ser efetuado pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qualquer momento, caso o mesmo não corresponda às demandas relacionadas ao Banco Técnico-Científico.

11.4 A Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, estando o interessado totalmente responsável pela realização de sua inscrição, não sendo permitido o recebimento de inscrição ou documentação via correio eletrônico.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este chamamento público no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet e disponibilizados no site eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/pesca/rede-pesca-brasil/banco-tecnico-cientifico>.

11.6 Cabe à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a edição dos atos complementares decorrentes da execução deste Edital.

11.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação.

11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE SEIF JÚNIOR

ANEXO I



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
REDE PESCA BRASIL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CATEGORIA: PESQUISADOR

NOME COMPLETO:
MUNICÍPIO/UF:
TELEFONE:
E-MAIL:
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO <i>Enviar arquivos</i>
CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO E COMPLETO <i>Enviar arquivos</i>
CATEGORIA <input type="checkbox"/> PESQUISADOR
DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DA ÚLTIMA TITULAÇÃO OBTIDA <i>Enviar arquivos</i>
DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO, SUPERIOR OU DE PESQUISA <i>Enviar arquivos</i>
AMBIENTE DE ATUAÇÃO - ÁGUAS CONTINENTAIS <input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS NORTE - QUAIS: _____ <input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS NORDESTE - QUAIS: _____ <input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS CENTRO-SUL - QUAIS: _____ <input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS SUDESTE-SUL - QUAIS: _____ <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
AMBIENTE DE ATUAÇÃO - ÁGUAS MARINHAS <input type="checkbox"/> NORTE <input type="checkbox"/> NORDESTE <input type="checkbox"/> SUL <input type="checkbox"/> SUDESTE <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
ÁREA DE ATUAÇÃO <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> ECONÔMICA <input type="checkbox"/> BIOLÓGICA <input type="checkbox"/> AVALIAÇÃO DE ESTOQUE <input type="checkbox"/> Outros: _____
TIPO DE PESCADO ESTUDADO <input type="checkbox"/> PEIXES

<input type="checkbox"/> CRUSTÁCEOS <input type="checkbox"/> MOLUSCOS <input type="checkbox"/> Outros: _____
LISTA DE ATÉ 05 (CINCO) RESULTADOS DE PESQUISA MAIS RELEVANTES:
LISTA COM ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO:
QUANTITATIVOS DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA:
LINKs PARA A PÁGINA ORCID, MyResearcherID (ISI) e MyCitations (Google Scholar):
EM QUAIS FÓRUNS, COLEGIADOS, GRUPOS DE DISCUSSÃO (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) PARTICIPA OU PARTICIPOU?
DESEJA INTEGRAR OS GRUPOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS, VINCULADOS AOS COMITÊS PERMANENTES DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (CPGs)? <input type="checkbox"/> I – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins – CPG Atuns e Afins. <input type="checkbox"/> II – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável das Lagostas – CPG Lagosta. <input type="checkbox"/> III – Comitê Permanente de Gestão do Uso Sustentável dos Organismos Aquáticos Vivos para fins de Ornamentação

e Aquariofilia – CPG Ornamentais.

- IV – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Norte e Nordeste – CPG Pelágicos Norte/Nordeste.
- V – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Norte e Nordeste – CPG Demersais Norte/Nordeste.
- VI – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Sudeste e Sul – CPG Pelágicos Sudeste/Sul.
- VII – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Sudeste e Sul – CPG Demersais Sudeste/Sul.
- VIII – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias Amazônica e Tocantins-Araguaia – CPG Norte.
- IX – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do São Francisco, Parnaíba, Atlântico Nordeste Ocidental, Atlântico Nordeste Oriental e Atlântico Leste – CPG Nordeste.
- X – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste – CPG Centro-Sul.
- No momento não desejo integrar os grupos Técnicos-Científicos, vinculados aos Comitês Permanente de Gestão para o Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros (CPGs), porém estou ciente de que ao compor o Banco Técnico-Científico posso ser convocado(a) pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para subsidiá-la em suas atribuições relacionadas à gestão da atividade pesqueira nacional, inclusive no âmbito dos CPGs.

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

- Estou ciente do teor do Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, da Portaria nº 554, de 1º de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que regulamentam a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil e das condições estabelecidas no Edital de chamamento público nº XX para seleção de integrantes do Banco Técnico-Científico para subsidiar a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Rede Pesca Brasil em suas atribuições relacionadas à atividade pesqueira.
- Assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas, bem como assumo o compromisso de cumprir a legislação vigente. Estou ciente de que declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal.

ANEXO III



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
REDE PESCA BRASIL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CATEGORIA: PROFISSIONAL DE NOTÓRIO SABER

NOME COMPLETO:
MUNICÍPIO/UF:
TELEFONE:
E-MAIL:
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO <i>Enviar arquivos</i>
CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO E COMPLETO <i>Enviar arquivos</i>
CATEGORIA <input type="checkbox"/> PROFISSIONAL DE NOTÓRIO SABER
DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE TITULAÇÃO DE NOTÓRIO SABER <i>Enviar arquivos</i>
AMBIENTE DE ATUAÇÃO - ÁGUAS CONTINENTAIS <input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS NORTE - QUAIS: _____ <input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS NORDESTE - QUAIS: _____ <input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS CENTRO-SUL - QUAIS: _____ <input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS SUDESTE-SUL - QUAIS: _____ <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
AMBIENTE DE ATUAÇÃO - ÁGUAS MARINHAS <input type="checkbox"/> NORTE <input type="checkbox"/> NORDESTE <input type="checkbox"/> SUL <input type="checkbox"/> SUDESTE <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
ÁREA DE ATUAÇÃO <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> ECONÔMICA <input type="checkbox"/> BIOLÓGICA <input type="checkbox"/> AVALIAÇÃO DE ESTOQUE <input type="checkbox"/> Outros: _____
TIPO DE PESCADO ESTUDADO <input type="checkbox"/> PEIXES <input type="checkbox"/> CRUSTÁCEOS <input type="checkbox"/> MOLUSCOS <input type="checkbox"/> Outros: _____

EM QUAIS FÓRUNS, COLEGIADOS, GRUPOS DE DISCUSSÃO (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) PARTICIPA OU PARTICIPOU?

DESEJA INTEGRAR OS GRUPOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS, VINCULADOS AOS COMITÊS PERMANENTES DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (CPGs)?

- I – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins – CPG Atuns e Afins.
- II – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável das Lagostas – CPG Lagosta.
- III – Comitê Permanente de Gestão do Uso Sustentável dos Organismos Aquáticos Vivos para fins de Ornamentação e Aquarofilia – CPG Ornamentais.
- IV – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Norte e Nordeste – CPG Pelágicos Norte/Nordeste.
- V – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Norte e Nordeste – CPG Demersais Norte/Nordeste.
- VI – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Sudeste e Sul – CPG Pelágicos Sudeste/Sul.
- VII – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Sudeste e Sul – CPG Demersais Sudeste/Sul.
- VIII – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias Amazônica e Tocantins-Araguaia – CPG Norte.
- IX – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do São Francisco, Parnaíba, Atlântico Nordeste Ocidental, Atlântico Nordeste Oriental e Atlântico Leste – CPG Nordeste.
- X – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste – CPG Centro-Sul.
- No momento não desejo integrar os grupos Técnicos-Científicos, vinculados aos Comitês Permanente de Gestão para o Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros (CPGs), porém estou ciente de que ao compor o Banco Técnico-Científico posso ser convocado(a) pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para subsidiá-la em suas atribuições relacionadas à gestão da atividade pesqueira nacional, inclusive no âmbito dos CPGs.

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

- Estou ciente do teor do Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, da Portaria nº 554, de 1º de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que regulamentam a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil e das condições estabelecidas no Edital de chamamento público nº XX para seleção de integrantes do Banco Técnico-Científico para subsidiar a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Rede Pesca Brasil em suas atribuições relacionadas à atividade pesqueira.
- Assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas, bem como assumo o compromisso de cumprir a legislação vigente. Estou ciente de que declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal.

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
REDE PESCA BRASIL

RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº ____/____/202____, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Eu, _____, portador do documento de identidade nº/órgão/UF _____, apresento recurso contra a decisão disposta no ato normativo nº _____, conforme a seguinte justificativa:

Como fundamentado encaminho anexos os seguintes documentos:

Local _____, de _____ de _____.

Assinatura do requerente

ANEXO II



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
REDE PESCA BRASIL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CATEGORIA: TÉCNICO

NOME COMPLETO:
MUNICÍPIO/UF:
TELEFONE:
E-MAIL:
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO <i>Enviar arquivos</i>
CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO E COMPLETO <i>Enviar arquivos</i>
CATEGORIA <input type="checkbox"/> TÉCNICO
DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO OU SUPERIOR <i>Enviar arquivos</i>
DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREAS RELACIONADAS À ATIVIDADE PESQUEIRA <i>Enviar arquivos</i>
AMBIENTE DE ATUAÇÃO - ÁGUAS CONTINENTAIS <input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS NORTE - QUAIS: _____ <input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS NORDESTE - QUAIS: _____ <input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS CENTRO-SUL - QUAIS: _____ <input type="checkbox"/> BACIAS HIDROGRÁFICAS SUDESTE-SUL - QUAIS: _____ <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
AMBIENTE DE ATUAÇÃO - ÁGUAS MARINHAS <input type="checkbox"/> NORTE <input type="checkbox"/> NORDESTE <input type="checkbox"/> SUL <input type="checkbox"/> SUDESTE <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
ÁREA DE ATUAÇÃO <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> ECONÔMICA <input type="checkbox"/> BIOLÓGICA <input type="checkbox"/> AVALIAÇÃO DE ESTOQUE <input type="checkbox"/> Outros: _____
TIPO DE PESCADO ESTUDADO

<input type="checkbox"/> PEIXES <input type="checkbox"/> CRUSTÁCEOS <input type="checkbox"/> MOLUSCOS <input type="checkbox"/> Outros: _____
EM QUAIS FÓRUNS, COLEGIADOS, GRUPOS DE DISCUSSÃO (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) PARTICIPA OU PARTICIPOU?
DESEJA INTEGRAR OS GRUPOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS, VINCULADOS AOS COMITÊS PERMANENTES DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (CPGs)? <input type="checkbox"/> I – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins – CPG Atuns e Afins. <input type="checkbox"/> II – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável das Lagostas – CPG Lagosta. <input type="checkbox"/> III – Comitê Permanente de Gestão do Uso Sustentável dos Organismos Aquáticos Vivos para fins de Ornamentação e Aquariofilia – CPG Ornamentais. <input type="checkbox"/> IV – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Norte e Nordeste – CPG Pelágicos Norte/Nordeste. <input type="checkbox"/> V – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Norte e Nordeste – CPG Demersais Norte/Nordeste. <input type="checkbox"/> VI – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Sudeste e Sul – CPG Pelágicos Sudeste/Sul. <input type="checkbox"/> VII – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Sudeste e Sul – CPG Demersais Sudeste/Sul. <input type="checkbox"/> VIII – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias Amazônica e Tocantins-Araguaia – CPG Norte. <input type="checkbox"/> IX – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do São Francisco, Parnaíba, Atlântico Nordeste Ocidental, Atlântico Nordeste Oriental e Atlântico Leste – CPG Nordeste. <input type="checkbox"/> X – Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste – CPG Centro-Sul. <input type="checkbox"/> No momento não desejo integrar os grupos Técnicos-Científicos, vinculados aos Comitês Permanente de Gestão para o Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros (CPGs), porém estou ciente de que ao compor o Banco Técnico-Científico posso ser convocado(a) pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para subsidiá-la em suas atribuições relacionadas à gestão da atividade pesqueira nacional, inclusive no âmbito dos CPGs.
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE <input type="checkbox"/> Estou ciente do teor do Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, da Portaria nº 554, de 1º de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que regulamentam a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil e das condições estabelecidas no Edital de chamamento público nº XX para seleção de integrantes do Banco Técnico-Científico para subsidiar a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Rede Pesca Brasil em suas atribuições relacionadas à atividade pesqueira. <input type="checkbox"/> Assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas, bem como assumo o compromisso de cumprir a legislação vigente. Estou ciente de que declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.